



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

I – Descrição do objeto e da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

- OBJETO: Execução de Projeto Estrutura Metálica, Telhamento e Instalações Pluviais da Rua Coberta;
- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Serviço comum de engenharia, conforme declaração do setor de engenharia;

- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A execução do projeto original da Rua Coberta sofreu descontinuidade em virtude da paralisação dos serviços decorrente da inexecução contratual por parte da empresa originalmente contratada no certame anterior. Diante do inadimplemento da antiga prestadora e da premente necessidade de resguardar o patrimônio público já edificado, a Administração Municipal adotou a estratégia de segmentar as etapas remanescentes do projeto original, licitando de forma isolada e especializada cada fase da obra. Essa deliberação tática visa garantir maior celeridade processual, ampliar a competitividade de mercado e otimizar os custos operacionais da contratação.

Nesse cenário, a presente contratação objetiva a conclusão definitiva da etapa de cobertura do equipamento público. A estrutura metálica principal encontra-se parcialmente concluída no local, demandando intervenções de adequação técnica, ajuste das conexões e junções entre vigas, instalação de peças de fechamento entre os pilares e a cobertura, além da pintura final da estrutura. Adicionalmente, faz-se indispensável a montagem do telhamento e a completa instalação das calhas e condutores do sistema de águas pluviais.

Problemática a Ser Resolvida (Perspectiva do Interesse Público): A permanência da estrutura metálica exposta e inacabada acarreta a degradação precoce do ativo público pela ação do tempo, configurando risco de perecimento do erário já investido. Ademais, a ausência da cobertura impede que o espaço urbano cumpra sua função social primordial: abrigar com segurança feiras comunitárias, eventos culturais e atividades de fomento ao comércio local, resguardando a comunidade das intempéries climáticas.

Resultados Pretendidos:

Conclusão e Funcionalidade Integral: Concluir a infraestrutura de cobertura e drenagem, tornando o local apto ao uso comunitário de forma ininterrupta;

Proteção e Preservação do Patrimônio: Mitigar os processos corrosivos e desgastes estruturais na armação metálica existente por meio da adequação técnica e pintura protetiva;

Segurança e Estanchidade: Garantir o correto escoamento das águas pluviais, evitando infiltrações, alagamentos no entorno ou danos ao patrimônio investido.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação apresenta estrita convergência com o planejamento tático e estratégico do Município de Santo Augusto/RS, cujas diretrizes priorizam a preservação, a funcionalidade e a segurança do patrimônio público edificado. A demanda encontra-se devidamente mapeada e priorizada pela área gestora (SMOV), integrando o cronograma de obras e serviços essenciais do Município. Em atenção às diretrizes formais do planejamento, registram-se os seguintes vetores de alinhamento:

1. Vinculação ao Plano de Contratações Anual (PCA): A necessidade em tela integra o planejamento de contratações do exercício corrente, encontrando-se formalmente requisitada para inclusão/atualização no sistema do PCA sob a rubrica de conclusão e requalificação da infraestrutura da Rua Coberta, suprimindo a lacuna decorrente da paralisação do certame anterior.

2. Sustentabilidade Financeira e Orçamentária: Sob a ótica orçamentária, a exequibilidade da despesa é garantida pelas dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente exercício, assegurando o devido suporte financeiro para emissão da nota de empenho e regular liquidação contratual.

3. Conformidade com os Princípios do Planejamento: A iniciativa cumpre rigorosamente o princípio do planejamento, insculpido no art. 5º e no art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas orientações do Guia de ETP do TCE-RS, demonstrando harmonia entre a necessidade pública imediata, a programação orçamentária e a eficiência no gasto público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

III - Requisitos da contratação;

Para balizar o levantamento de mercado e subsidiar as especificações do futuro edital, foram mapeadas as seguintes condicionantes e pré-requisitos técnicos, legais, operacionais e ambientais indispensáveis à execução do objeto: Os serviços de Execução de Projeto Estrutura Metálica, Telhamento e Instalações Pluviais a serem realizados na Rua Coberta, estão contemplados em projeto e orçamento anexo.

Conformidade Normativa e Padrões Técnicos:

- **Adestramento às Normas da ABNT:** A execução dos serviços de estrutura metálica, telhamento e instalações pluviais deverá observar rigorosamente as normas técnicas brasileiras aplicáveis (Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). Em caso de eventual divergência entre os memoriais descritivos do projeto e as NBRs vigentes, prevalecerão as disposições das normas técnicas estaduais/nacionais.
- **Qualidade de Materiais e Equipamentos:** Todos os materiais empregados deverão ser comprovadamente novos, de primeira qualidade e atender rigorosamente ao memorial descritivo e projetos anexos. Alterações ou substituições por materiais equivalentes dependem de consulta formal prévia, avaliação técnica e autorização expressa do Fiscal do Contrato, visando à manutenção do padrão de qualidade original do projeto.
- **Garantia Legal da Obra:** Em observância ao Código Civil Brasileiro e aos parâmetros para serviços comuns de engenharia, a contratada responderá pela garantia mínima de **5 (cinco) anos** quanto à solidez, segurança e funcionalidade da estrutura metálica e do sistema de estanchidade pluvial, a contar do Recebimento Definitivo, conforme instrução do Setor de Compras.

Segurança do Trabalho e Responsabilidade Operacional

- **Segurança do Trabalho e EPIs:** Obrigatoriedade de fornecimento e fiscalização do uso contínuo de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) adequados às atividades em altura e manipulação de estruturas metálicas, em estrito cumprimento à legislação trabalhista e normas regulamentadoras (NRs).
- **Sinalização e Isolamento do Canteiro:** O local de intervenção na via pública deverá ser devidamente isolado e sinalizado, impedindo o acesso de transeuntes e pessoas não autorizadas, prevenindo acidentes na área central do Município.
- **Aparelhamento e Adequação Logística:** Caberá exclusivamente à contratada o fornecimento de ferramental, maquinário, veículos, instalações provisórias e aparelhamento adequado. Verificada a inadequação dos meios empregados, a contratada responderá pela substituição ou reforço imediato de seus recursos materiais e humanos, sem ônus adicional ao Ente Municipal.

Sustentabilidade Ambiental e Responsabilidade Civil

- **Limpeza e Destinação de Resíduos:** Obrigatoriedade de remoção periódica e destinação ambientalmente adequada de entulhos e detritos gerados pelas intervenções de montagem e adequação da estrutura, mantendo o canteiro organizado.
- **Diretrizes de Sustentabilidade:** Cumprimento integral das normas ambientais (federais, estaduais e municipais) e alinhamento às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, visando à redução do consumo de recursos, eficiência energética e minimização de impactos ambientais na malha urbana.
- **Responsabilidade Ético-Profissional:** A responsabilidade civil, técnica e administrativa pela qualidade, estabilidade e segurança da execução permanece integralmente com a empresa executante.

OBS: Para o correto desempenho das atividades, maiores informações podem ser consultadas acerca da sustentabilidade:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

A quantidade de materiais e serviços, fora estimada conforme necessidade da administração, em projeto específico, conforme tabelas anexas ao projeto, ficando assim determinado:

Item	Produto - Descrição	Unid	Quan	Preço Total
1.	Materiais necessários à Execução de Projeto Estrutura Metálica, Telhamento e Instalações Pluviais da Rua Coberta conforme memorial descritivo e projeto.	Cj	01	371.680,24
2.	Serviços de mão de obra necessários à à Execução de Projeto Estrutura Metálica, Telhamento e Instalações Pluviais da Rua Coberta conforme memorial descritivo e projeto.	UN	01	114.356,50
3.				RS 486.036,74

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Em estrito cumprimento ao art. 18, § 1º, incisos V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a equipe de planejamento realizou ampla prospecção de mercado com o escopo de mapear os arranjos técnicos, operacionais e econômicos praticados para a execução de estruturas metálicas, telhamento e sistemas de drenagem pluvial. A análise contemplou a consulta a contratações similares promovidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como a verificação das condições usuais de fornecimento praticadas pelo setor privado de engenharia. Constatou-se a existência de um mercado fornecedor denso, fluido e altamente competitivo no âmbito local e regional, composto por empresas de pequeno, médio e grande porte plenamente aptas a atender às exigências do instrumento convocatório, sem restrições ou peculiaridades que venham a comprometer a ampla disputa.

➤ **Justificativa Técnica da Modalidade e do Regime de Execução:**

Diante das características do objeto — serviço comum de engenharia para conclusão de etapa física perfeitamente delimitada em projetos e memoriais descritivos —, a solução escolhida traduz-se no processamento de certame sob a modalidade **Concorrência** (em sua forma eletrônica), adotando-se o regime de **Empreitada por Preço Global**. A opção pela Empreitada por Preço Global justifica-se tecnicamente pela precisão das especificações dos projetos executivos remanescentes, permitindo a fixação prévia do preço certo e total da intervenção. Tal medida assegura maior previsibilidade orçamentária ao Ente Municipal, aloca adequadamente os riscos executivos no âmbito da contratada e mitiga a ocorrência de aditivos contratuais injustificados.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa do valor da presente contratação pautou-se em critérios estritamente objetivos, transparentes e rastreáveis, em observância ao disposto no art. 23, § 2º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c as orientações do Guia Prático de ETP do TCE-RS.

Como parâmetro basilar e compulsório para obras e serviços de engenharia, utilizou-se a composição de custos unitários do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), mantido pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE. O SINAPI reflete com precisão os custos correntes de insumos, equipamentos e mão de obra especializada no Estado do Rio Grande do Sul, assegurando que o orçamento estimado retrate o preço justo de mercado para a região de Santo Augusto/RS.

➤ **Estrutura das Composições de Custos e Memória de Cálculo:**

As composições unitárias foram subdivididas entre insumos materiais e serviços de execução/mão de obra para permitir o perfeito acompanhamento da medição física pela fiscalização contratual. As memórias detalhadas de cálculo, as composições analíticas e as planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas com BDI e Encargos Sociais integram os anexos classificados deste Estudo Técnico Preliminar.

➤ **Consolidação da Estimativa de Valores:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Após o levantamento de mercado e a aplicação das tabelas oficiais de referência ajustadas para os quantitativos levantados no Projeto Básico remanescente da Rua Coberta, consolida-se a estimativa de valor do certame no seguinte quadro sintético:

Item	Produto - Descrição	Unid	Quan	Preço Total
1.	Materiais necessários à Execução de Projeto Estrutura Metálica, Telhamento e Instalações Pluviais da Rua Coberta conforme memorial descritivo e projeto.	Cj	01	371.680,24
2.	Serviços de mão de obra necessários à Execução de Projeto Estrutura Metálica, Telhamento e Instalações Pluviais da Rua Coberta conforme memorial descritivo e projeto.	UN	01	114.356,50
3.				RS 486.036,74

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

➤ Delimitação Sintética do Objeto e Escopo Funcional:

A solução integrada consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conclusão da estrutura metálica, montagem de telhamento e implantação completa do sistema de drenagem e instalações pluviais da Rua Coberta do Município de Santo Augusto/RS, em estrita observância ao Memorial Descritivo, Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias e especificações técnicas anexas ao instrumento convocatório. A intervenção abrange o ajuste e a adequação das conexões e junções da estrutura metálica existente, o fechamento dos pilares, o tratamento anticorrosivo com pintura final, a instalação das telhas e a fixação de calhas e condutores pluviais, entregando o ativo público plenamente funcional, estanque e pronto para uso da comunidade.

➤ Regime de Garantia, Assistência Técnica e Manutenção:

Em conformidade com a legislação civil vigente e as normas aplicáveis aos serviços comuns de engenharia, a contratada prestará garantia técnica integral pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir do Recebimento Definitivo do objeto, conforme instruções do Setor de Compras. Durante o período de garantia, a contratada responderá pela solidez, segurança e estanquidade da estrutura e do sistema pluvial, devendo prestar assistência técnica e correções operacionais sempre que notificada pelo Ente Municipal, sem ônus adicional à Administração.

➤ Responsabilidade Técnica, Refazimento de Serviços e Encargos:

Caso, em qualquer fase da execução ou no ato da fiscalização, forem constatados serviços mal executados, vícios construtivos ou desconformidades em relação a níveis, alinhamentos, soldas, fixações ou prumos, fica resguardado à fiscalização o direito de determinar a imediata paralisação, demolição, remoção ou refazimento das etapas incorretas. O ônus financeiro e material para a refazimento das etapas imperfeitas caberá exclusivamente à empreiteira contratada, incluindo a reposição e o pagamento integral de quaisquer materiais, componentes ou estruturas que venham a ser danificados durante as correções.

➤ Condições de Entrega, Limpeza e Desmobilização do Canteiro:

Como pré-requisito para a emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, a contratada deverá promover a completa limpeza, desmobilização de equipamentos e remoção de todos os entulhos, detritos e resíduos gerados pelas obras nas imediações da Rua Coberta, entregando o espaço urbano limpo, seguro e desimpedido para a circulação pública.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

O art. 47, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o parcelamento do objeto é a regra nas contratações públicas, visando ao aproveitamento das peculiaridades do mercado e à ampliação da competitividade. Todavia, o próprio dispositivo legal e as diretrizes de fiscalização do TCE-RS preveem que o parcelamento deve ser afastado quando for tecnicamente inviável ou economicamente desvantajoso para a Administração Pública.

➤ Análise Técnica da Inviabilidade do Fracionamento nesta Etapa:

Embora a Administração Municipal tenha optado por segmentar o projeto global da Rua Coberta por etapas funcionais em razão do histórico de inexecução anterior, a execução específica da cobertura (estrutura metálica, fechamento, telhamento e instalações pluviais) constitui um todo indivisível e umbilicalmente interligado sob o ponto de vista da engenharia civil:



- Indivisibilidade da Responsabilidade Técnica (ART/RRT): O alinhamento dos pilares, os pontos de solda e conexão das vigas existentes, a fixação das telhas e o correto caimento das calhas pluviais exigem uma cadeia de execução contínua. Fracionar esta etapa entre empresas distintas geraria pulverização de responsabilidade técnica em caso de surgimento de vícios construtivos ou vazamentos, inviabilizando a responsabilização civil da garantia de 5 anos (art. 618 do Código Civil).
- Compatibilidade Operacional e Estanchidade: A montagem das telhas e o fechamento do sistema de drenagem pluvial dependem do ajuste prévio e milimétrico da estrutura metálica de suporte. A contratação conjunta dos insumos e da mão de obra sob uma única empresa contratada garante a perfeita estanchidade do conjunto e o engrenamento das interfaces construtivas.

➤ Da Análise da Vantajosidade Econômica e Gestão Contratual:

O agrupamento do objeto no regime de Empreitada por Preço Global atende à relação custo-benefício e previne a perda de economia de escala. O fracionamento individualizado de parafuso, chapa, telha e mão de obra geraria custos adicionais desproporcionais de gestão e fiscalização contratual para a SMOV, aumentando o risco de descontinuidade ou incompatibilidade de cronogramas entre diferentes prestadores.

Conclusão: Diante da inviabilidade técnica e da desvantagem econômica demonstradas, opta-se pelo **NÃO PARCELAMENTO** do escopo em tela, mantendo-se a contratação agrupada do lote único para garantir a integridade da cobertura, a clareza da responsabilidade técnica e o menor dispêndio real no ciclo de vida da intervenção.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

➤ **Resultados em Termos de Economicidade e Mitigação do Dano ao Erário:**

A conclusão da estrutura metálica, a colocação do telhamento e a implementação do sistema de drenagem pluvial da Rua Coberta representam uma medida de expressiva economicidade e racionalidade financeira.

- *Estancamento do Perecimento do Patrimônio:* A paralisação da obra em virtude da inexecução da contratada anterior expôs a armação metálica montada à ação direta das intempéries, acelerando processos corrosivos e de degradação estrutural. A presente contratação estanca o risco de perda total do investimento público já aplicado, preservando o valor do ativo edificado.
- *Prevenção de Custos Reparatórios Ocultos:* A instalação das calhas e condutores pluviais impede a ocorrência de enxurradas e infiltrações na área central do Município, eliminando potenciais despesas com reparações emergenciais nas vias pavimentadas do entorno e mitigando riscos de indenizações por danos a terceiros.

➤ **Otimização e Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:**

A contratação de empresa especializada em engenharia, operando sob o regime de Empreitada por Preço Global, transfere integralmente para a contratada os encargos de alocação de mão de obra, gestão de equipes de canteiro, fornecimento de ferramental e responsabilidade pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

- *Eficiência Operacional do Quadro Próprio:* Isenta-se a Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV) e a SESUPLAN da execução direta de serviços operacionais complexos para os quais o Município não possui maquinário específico ou corpo técnico especializado em estruturas metálicas de grande porte, permitindo que os servidores públicos municipais concentrem suas atribuições exclusivamente na gestão tática, acompanhamento e fiscalização do contrato.

➤ **Eficiência no Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros:**

- *Economia de Escala e Previsibilidade:* O agrupamento da execução (mão de obra e insumos) sob um único instrumento contratual maximiza o poder de compra e garante maior vantajosidade econômica se comparado a contratações pulverizadas de peças e serviços isolados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- *Ciclo de Vida do Ativo e Baixa Manutenção:* A utilização de telhamento de alta durabilidade e a aplicação de tratamento anticorrosivo na estrutura estendem a vida útil da cobertura por décadas, reduzindo drasticamente o Custo Total de Propriedade (TCO) no que tange a intervenções corretivas e manutenções prediais futuras.
- **Entregas Sociais e Efetividade da Política Pública:**
 - *Funcionalidade do Espaço Urbano:* Transforma uma estrutura inoperante e inacabada em um equipamento público plenamente funcional, protegido de chuva e radiação solar, apto a abrigar eventos culturais, feiras comunitárias e o fomento ao comércio local.
 - *Cumprimento do Calendário Municipal:* Garante a realização ininterrupta das atividades comunitárias e comerciais ao ar livre, promovendo o desenvolvimento econômico e social de Santo Augusto/RS.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Os fiscais da referida contratação serão: Administrativos: Thiago Bonete Barcelos / Ivete Seidel Rader
Técnicos: Mateus Henrique Fuchs Aduati / Ademir Schmadecke Milnikel, titular e suplente respectivamente.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Para a consecução do objeto — referente à Execução de Projeto de Estrutura Metálica, Telhamento e Instalações Pluviais da Rua Coberta —, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes. A presente contratação possui plena autonomia técnica, operacional e funcional, visto que o escopo abrange a totalidade dos elementos necessários para a higidez física e o escoamento pluvial da estrutura projetada. As etapas prévias relativas à infraestrutura e fundações encontram-se concluídas/garantidas, não havendo dependência direta de outros certames ou contratos administrativos em andamento ou futuros para que o objeto alcance sua utilidade plena e imediata.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Dos Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

- A contratada compromete-se a cumprir integralmente as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais voltadas à proteção do meio ambiente, responsabilizando-se civil, administrativa e penalmente por eventuais infrações ou danos decorrentes da execução contratual.
- A execução do objeto observará rigorosamente as Normas Brasileiras (NBRs) expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes, cabendo à contratada fornecer aos seus colaboradores todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) necessários, mantendo a plena conformidade com a legislação de segurança e saúde no trabalho.
- Como medida mitigadora dos impactos operacionais, a contratada deverá implementar rotinas de minimização de resíduos e contenção de ruídos ou poluição atmosférica, adotando técnicas que preservem a higidez ambiental nos locais onde as atividades forem desempenhadas.

Dos Requisitos de Baixo Consumo de Energia, Água e Recursos Naturalmente Escassos

- A contratada deverá adotar procedimentos operacionais e tecnologias orientados à otimização do consumo de energia elétrica, água e insumos consumíveis, visando à máxima economia na operacionalização do objeto.
- Os bens, equipamentos ou insumos fornecidos ou utilizados na execução dos serviços deverão possuir, sempre que aplicável, especificações de alta eficiência energética (como o Selo Procel de Economia de Energia ou certificação INMETRO equivalente) e dispositivos para redução do consumo de água.

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- É vedada a utilização de produtos descartáveis de plástico de uso único nas dependências do contratante, devendo ser priorizados materiais reutilizáveis ou provenientes de fontes recicláveis. *

Da Logística Reversa, Desfazimento e Reciclagem de Bens e Refugos

- Em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a contratada responsabilizar-se-á pela implementação de sistema de logística reversa para o recolhimento, destinação final ambientalmente adequada ou reciclagem de refugos, embalagens, pilhas, baterias, lâmpadas e equipamentos obsoletos gerados na execução do contrato. *
- Os materiais classificados como perigosos ou potencialmente poluentes deverão ser acompanhados do devido Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e destinados exclusivamente a mantenedores e aterros devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente. *
- O recebimento definitivo de etapas ou do objeto contratual ficará condicionado à comprovação documental do desfazimento ou destinação ambientalmente adequada dos resíduos originados do serviço prestado. *

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

1. Síntese da Necessidade e Adequação da Solução Escolhida

Diante da análise desenvolvida ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), resta devidamente caracterizada a necessidade pública e demonstrado que a solução proposta apresenta plena viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica para o alcance dos objetivos institucionais. A escolha fundamentou-se em critérios objetivos de eficiência, menor dispêndio ao longo do ciclo de vida do objeto e mitigação de riscos administrativos.

2. Demonstração de Viabilidade Técnica e Operacional

As especificações e pré-requisitos estabelecidos para a contratação são compatíveis com os padrões praticados pelo mercado e proporcionais às necessidades do órgão. A modelagem adotada garante o alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) e a integração com contratações correlatas e interdependentes, assegurando a continuidade e a qualidade da entrega do serviço público sem descontinuidade operacional.

3. Viabilidade Econômico-Financeira

A estimativa de custos e a comparação entre as alternativas viáveis demonstraram que a solução selecionada representa a alternativa de maior vantajosidade e melhor relação custo-benefício para a Administração. O dimensionamento das quantidades e valores encontra-se suportado por memórias de cálculo fundamentadas e pesquisa de mercado abrangente, garantindo a razoabilidade dos gastos e a previsão orçamentária adequada.

4. Conclusão e Encaminhamento

Ante o exposto, **OPINA-SE PELA VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória do certame, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Após análise, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado.

Santo Augusto-RS, 21 de agosto de 2026.

 Georgia Patricia Lima Oficial Administrativo	 Elias da Silva Secretário SMOV
De acordo. Autorizo a instauração do procedimento licitatório:	
 Lilian Fontoura Depiere Prefeita Municipal	